



Prefeitura Municipal de Três Pontas-MG

"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI N.º 3.044, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

Altera o art. 1º da Lei Municipal n.º 3.006, de 16 de julho de 2009, que dispõe sobre a doação de um terreno urbano à Empresa Giovani Representações Ltda., para modificar-lhe a denominação da donatária para Philadelphia Auto Posto Ltda., e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n.º 3.006 que dispõe sobre doação de um terreno urbano à Empresa Giovani Representações Ltda, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Empresa Philadelphia Auto Posto Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45, estabelecida na Rua Nossa Senhora D'Ajuda n.º 949, neste Município um terreno-lote objeto de desafetação determinada pela Lei Municipal n.º 2.984, de 19 de maio de 2009, sites nesta cidade à Rua Nossa Senhora D'Ajuda, bairro Ponte Alta, com os limites, confrontações e valor constantes do croqui, memorial descritivo e laudo de avaliação dos anexos que integram esta Lei".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, em 08 de dezembro de 2009.

Luciana Ferreira Mendonça
Prefeita Municipal

Dr. Makvel Reis Nascimento
Procurador-Geral

Luiz Antonio Campos Diniz
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Márcio Paulo Erbst
Secretário Municipal de Fazenda

Paulo Vitor da Silva
Secretário Municipal de Indústria e Comércio